



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 329 DE 13 DE SETEMBRO DE 2006.

Autor: Poder Executivo

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO VIGENTE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 426.226,00 (QUATROCENTOS E VINTE E SEIS MIL DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS), REFERENTE CONVENIO FIRMADO Nº 178553-36, COM O MINISTERIO DO TURISMO, COM OBJETIVO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA, COM INTERVENÇÃO NA PRAÇA COSMORAMA E PRAÇA GETÚLIO DORNELLES – BAIRRO COSMORAMA VARGAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente, abrindo crédito adicional especial na importância de R\$ 426.226,00 (Quatrocentos e vinte e seis mil duzentos e vinte e seis reais).

FONTE 00	119.925,81
FONTE 30	306.300,19

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEMUAM

PROGRAMA DE TRABALHO:

09.01.15.452.0097.1.040 – Obras de Infra-Estrutura Urbana, com Intervenção na Prç. Cosmorama e Prç. Getulio Dornelles Vargas

ELEMENTO DA DESPESA:

NOVA	4.4.90.51-00	Obras e Instalações	119.925,81
NOVA	4.4.90.51-30	Obras e Instalações	306.300,19

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação, são oriundos do Convênio firmado nº 174868-42, que entre si celebram o Ministério das Cidades e o Município de Mesquita, visando Obras de Infra-Estrutura Urbana, com Intervenção na Prç. Cosmorama e Prç. Getulio Dornelles Vargas, conforme classificação na receita e anulação parcial dos Programas de Trabalhos abaixo:

Parágrafo 1º - O presente recurso será classificado na Receita na seguinte rubrica:

13.25.01.99.19.00	Rec de Rem.Dep.Banc.Vinculado – Conv. 178553-36	6.300,19
24.71.99.17.00.00	Outras Transf de Conv. da União – Conv. 178553-36	300.000,00

Parágrafo 2º - a anulação parcial do seguinte programa de trabalho:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
GABINETE DO PREFEITO



SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEMUAM

PROGRAMA DE TRABALHO:

09.01.15.452.0107.1.018 – Constr. Recup. e Manut. Urb. Praças, Parques e Jardins.

ELEMENTO DA DESPESA:

564	4.4.90.51-00	Obras e Instalações	119.925,81
-----	--------------	---------------------	------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 13 de setembro de 2006.

Artur Messias da Silveira
Prefeito